



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a contratação de serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL, com vistas a garantir a regularidade, a segurança operacional e a conformidade legal dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC perante os órgãos de trânsito competentes, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Transporte e Urbanismo, Agricultura e Saúde.

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Município de Ibicaré**.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, através das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Transporte e Urbanismo, Agricultura e Saúde, pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL, em razão da necessidade de manter a frota oficial municipal em situação de plena regularidade perante os órgãos de trânsito competentes, em cumprimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação correlata. A ausência da contratação poderá acarretar a circulação de veículos em situação irregular, sujeitando o Município à aplicação de multas e penalidades administrativas, à retenção de veículos em fiscalizações de trânsito e à consequente interrupção das atividades institucionais das secretarias municipais dependentes da frota, com prejuízo direto à continuidade dos serviços públicos prestados à população de Ibicaré/SC.

### 3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

#### 4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de garantir a regularidade legal e operacional dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC, por meio da realização de vistorias veiculares com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

emissão de laudos válidos perante o DETRAN/SC, da aferição e certificação dos tacógrafos conforme exigências do CONTRAN, e do fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL, assegurando a conformidade documental dos veículos, a segurança dos servidores e usuários transportados, a prevenção de autuações e penalidades administrativas decorrentes de irregularidades na frota, e a continuidade das atividades institucionais das secretarias municipais que dependem dos veículos para o atendimento da população.

#### 4.1.2. Requisitos Gerais da Solução

4.1.2.1. São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

4.1.2.1.2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

4.1.2.1.3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

4.1.2.1.4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

4.1.2.1.5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.1.2.1.6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

4.1.2.1.7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

4.1.2.1.8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

#### 4.1.3. Requisitos da Contratação:

A solução deverá garantir a realização de vistorias veiculares com emissão de laudos técnicos válidos perante o DETRAN/SC, a aferição e certificação de tacógrafos em conformidade com as exigências do CONTRAN e da legislação de transportes vigente, e o fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL, assegurando a plena regularidade documental e operacional dos veículos da frota municipal junto aos órgãos de trânsito competentes.

A solução deverá apresentar níveis adequados de confiabilidade técnica e conformidade legal, garantindo que os laudos de vistoria, certificados de aferição de tacógrafo e placas fornecidas atendam integralmente às normas do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/SC, sendo executada por profissionais habilitados e em instalações credenciadas pelos órgãos competentes.

A execução deverá observar os prazos estabelecidos pela legislação de trânsito para regularização dos veículos, bem como as normas técnicas aplicáveis à aferição de tacógrafos e à confecção de placas padrão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

MERCOSUL, sendo os serviços prestados nas dependências da contratada ou, quando necessário, no local indicado pela Administração Municipal.

O prazo para execução de cada serviço será de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração, ressalvados os prazos específicos impostos pelos órgãos de trânsito competentes para processamento dos respectivos procedimentos.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço individuais por veículo, conforme demanda das Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços, podendo os serviços ser solicitados ao longo de toda a vigência contratual.

A entrega do objeto será considerada concluída mediante apresentação dos laudos de vistoria, certificados de aferição de tacógrafo e comprovantes de instalação das placas veiculares, devidamente emitidos pelos órgãos competentes, seguida do aceite formal pela Administração Municipal.

**- Descrição da prestação ou aquisição**

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada e por demanda, mediante emissão de ordens de serviço individuais por veículo, observando os padrões de qualidade, confiabilidade técnica e conformidade legal exigidos pelos órgãos de trânsito competentes, com atendimento dentro dos prazos estabelecidos e utilização de equipamentos certificados e mão de obra habilitada para a execução dos serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL.

Além dos requisitos apresentados, a empresa deverá conter a seguinte documentação:

➤ Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

❖ Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

➤ Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

#### 5.1.4. Análises de contratações anteriores do Município de Ibicaré

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo de Licitação 37/2026/PMI	37/2026	10/03/2026
Processo de Licitação 26/2025/PMI	26	17/03/2025

#### 5.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
MUNICÍPIO DE CAIBI	Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 243/2026	13/04/2026
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14744/2026	24/03/2026
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 49/2026	23/03/2026
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS	Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 31/2026	13/04/2026
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 11/2026	10/04/2026
MUNICÍPIO DE AGROLANDIA	Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 12/2026	10/04/2026

5.1.6. **Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.6.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.6.2. Demanda: regularização e conformidade legal dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC, por meio da realização de vistorias veiculares, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL.

Soluções possíveis:

- Contratação de empresa especializada credenciada pelo DETRAN/SC para prestação dos serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas, mediante Registro de Preços, com atendimento parcelado conforme demanda das secretarias municipais.
- Contratação isolada e pontual, por dispensa de licitação, junto a empresa especializada, a cada vez que surgir a necessidade de regularização de veículo da frota municipal.
- Execução dos serviços diretamente pela Administração Municipal, com aquisição de equipamentos próprios e capacitação de servidores para realização das vistorias e aferições.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços	Realização de pregão eletrônico para registro de preços junto a empresa	Necessidade de trâmite administrativo prévio; prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
		credenciada pelo DETRAN/SC para prestação dos serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas padrão MERCOSUL, conforme demanda das secretarias municipais	maior para formalização da contratação
B	Contratação isolada por dispensa de licitação a cada demanda	Abertura de processo de dispensa de licitação individualizado a cada vez que surgir necessidade de regularização de veículo da frota municipal	Maior volume de processos administrativos; retrabalho; risco de descontinuidade na regularização da frota
C	Execução direta pela Administração Municipal	Aquisição de equipamentos próprios e capacitação de servidores para realização das vistorias, aferições e confecção de placas	Inviabilidade técnica e financeira; ausência de credenciamento junto ao DETRAN/SC; elevado custo de implantação; risco de ociosidade dos equipamentos

5.1.6.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).

5.1.6.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.6.2.3. Considerando:

**Modelo A** – Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços

**Modelo B** – Contratação isolada por dispensa de licitação a cada demanda

**Modelo C** – Execução direta pela Administração Municipal



Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Competitividade	PP	PN	PN
Flexibilidade conforme demanda	PP	PP	PN
Facilidade de gestão	PP	PN	PN
Economicidade	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	4	1	0

#### 5.1.7. Escolha do objeto da contratação

5.1.7.1. De acordo com as informações apresentadas neste estudo, podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o Modelo A — contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços — e o custo total projetado para a contratação convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pelo Município de Ibicaré, para atendimento dos serviços de vistoria veicular, aferição de tacógrafo e fornecimento e instalação de placas veiculares padrão MERCOSUL elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na:

5.1.7.2.1. Flexibilidade para contratação conforme a demanda efetiva das secretarias municipais, permitindo a solicitação dos serviços ao longo da vigência do Registro de Preços sem necessidade de abertura de novo processo administrativo a cada demanda;

5.1.7.2.2. Melhor adequação entre custo e benefício para a Administração, uma vez que o Registro de Preços evita contratações isoladas e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos por meio de processo competitivo; e

5.1.7.2.3. Maior eficiência na gestão dos serviços, centralizando a contratação em único fornecedor habilitado e credenciado pelos órgãos de trânsito competentes, reduzindo o retrabalho administrativo e garantindo padronização na execução dos serviços.



## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na Manifestação de Interesse apresentada pelas Secretarias Municipais, totalizando:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Inspeção: Automóvel modificado	10	UN
02	Inspeção: Caminhonete/camioneta peq modificada	10	UN
03	Inspeção: Caminhonete/camioneta grande modificada	10	UN
04	Inspeção: Veículos pesados Modificados (caminhões, ônibus, microônibus, vans)	20	UN
05	Inspeção: Laudo técnico veículo Leves	13	UN
06	Inspeção: Laudo técnico veículo pesados	22	UN
07	Inspeção semestral transporte escolar (todos)	15	UN
08	Inspeção veicular DETER (todos)	23	UN
09	Serviços de Aferição de Tacógrafo (INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM, VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E GRU)	19	UN
10	Fornecimento e instalação de Placas Veiculares Padrão MERCOSUL. (8 saúde)	65	PAR
11	Vistoria veicular para transferência de veículo recebido por doação de ente público, incluindo inspeção técnica, emissão de laudo e fornecimento e instalação de placas padrão MERCOSUL.	3	UN

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unidade	Preço Unitário (ou outro)	Preço Total
01	Inspeção: Automóvel modificado	10	UN	R\$800,00	R\$8.000,00
02	Inspeção: Caminhonete/camioneta peq modificada	10	UN	R\$820,00	R\$8.200,00
03	Inspeção: Caminhonete/camioneta grande modificada	10	UN	R\$853,33	R\$8.533,30
04	Inspeção: Veículos pesados Modificados (caminhões, ônibus, microônibus, vans)	20	UN	R\$1.060,00	R\$21.200,00
05	Inspeção: Laudo técnico veículo Leves	13	UN	R\$486,66	R\$6.326,58
06	Inspeção: Laudo técnico veículo pesados	22	UN	R\$766,66	R\$16.866,52
07	Inspeção semestral transporte escolar (todos)	15	UN	R\$430,00	R\$6.450,00
08	Inspeção veicular DETER (todos)	23	UN	R\$473,33	R\$10.886,59
09	Serviços de Aferição de Tacógrafo (INCLUINDO TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM, VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E GRU)	19	UN	R\$246,00	R\$4.674,00
10	Fornecimento e instalação de Placas Veiculares Padrão MERCOSUL.	65	PAR	R\$217,74	R\$14.153,10
11	Vistoria veicular para transferência de veículo recebido por doação de ente público, incluindo inspeção técnica, emissão de laudo e fornecimento e instalação de placas padrão MERCOSUL.	3	UN	R\$704,40	R\$2.113,20

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

10.1. Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do **Município de Ibicaré**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a regularidade legal e operacional dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Ibicaré/SC, garantindo a conformidade documental junto ao DETRAN/SC e demais órgãos de trânsito competentes, a segurança dos servidores e usuários transportados, a prevenção de autuações e penalidades administrativas decorrentes de irregularidades na frota, e a continuidade das atividades institucionais das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Transporte e Urbanismo, Agricultura e Saúde, que dependem diretamente dos veículos municipais para o atendimento da população de Ibicaré/SC.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

## **13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

13.1.2. Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

13.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

13.1.5. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

13.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

**13.2.** No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

**13.3.** A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

#### **14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

**14.2.** Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Ibicaré, 22 de abril de 2026

Assinado digitalmente por Henrique Pivetta Piacentini, responsável pela Formalização da Demanda.

Assinado digitalmente por Alberto Raul Kochhann, Secretário Municipal de Administração.

Assinado digitalmente por Fabio Luiz Lovatel, Secretário Municipal de Agricultura.

Assinado digitalmente por Ana Virginia Hackbarth, Secretária Municipal de Assistência Social.

Assinado digitalmente por Mauro Sergio Martini, Secretário Municipal de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Assinado digitalmente por Eugênia Bucco, Secretária Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por Ricardo Moreira Leite, Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.